



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.869/2014 DE 03 ABRIL DE 2.014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso 02			
10.301.9007.1033	Reforma da Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	210.000,00
TOTAL :.....		R\$	210.000,00

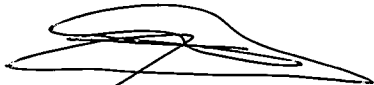
Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 03 de abril de 2014


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 03 de abril de 2.014


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL